ALVORADA SC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ Nº 42.518.422/0001-01

("FUNDO")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 08 ABRIL DE 2026

I. DATA, HORA E LOCAL: Ao 08º do mês de abril do ano de 2026, às 10h00, realizada de forma remota na sede da administradora **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, devidamente autorizada a prestar os serviços de instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 3.585, de 02 de outubro de 1995 ("Administradora").

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação, do Fundo, observado o disposto no §7º do Art. 65 regulamento do Fundo ("Regulamento") e nos termos do §7º Art. 72 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 175") conforme assinaturas constantes da lista de presença de cotistas. Presentes: **(i)** os representantes da Administradora; **(ii)** os representantes da **VCM GESTAO DE CAPITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.678.380/0001-05 ("Gestora"); e **(iii)** os cotistas representantes da totalidade das cotas emitidas e integralizadas da Classe ("Cotistas"), conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Leonardo Pirolo Konishi; e Secretário: Daniel Rufino A. Chaves.

IV. ORDEM DO DIA: Em sede de Assembleia Geral de Cotistas, deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a transformação da categoria do Fundo de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC") para Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais ("FIAGRO"), especificamente na modalidade de Direitos Creditórios ("FIAGRO-FIDC"), regido pela Resolução CVM nº 175, Anexo VI e, complementarmente, Anexo II; **(ii)** caso aprovado o item "i" supra, deliberar pela reforma integral do Regulamento do Fundo para adequá-lo à nova categoria de FIAGRO-FIDC e às exigências da Resolução CVM nº 175, incluindo a atualização da política de investimento e critérios de elegibilidade de ativos; **(iii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo realizem todas as medidas necessárias para implementação das deliberações da Assembleia.

Clicksign 66e43c5d-a1cd-4ad0-b03d-bffdad002054

V. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a assembleia, os Cotistas presentes **APROVARAM**, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições:

(i) Transformação da categoria do Fundo de FIDC para FIAGRO-FIDC, com a consequente alteração da denominação social do Fundo para "**ALVORADA SC FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - FIDC RESP LIMITADA**" e da sua respectiva Classe Única para "**CLASSE ÚNICA DE COTAS DO ALVORADA SC FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - FIDC RESP LIMITADA**";

(ii) Em decorrência da aprovação acima, aprovar a reforma integral do Regulamento do Fundo para a reforma integral do Regulamento do Fundo, incluindo, mas não se limitando à (a) alteração a política de investimento (b) composição e diversificação da carteira da Classe; (c) atualização dos critérios de elegibilidade para inclusão de ativos financeiros e títulos de crédito do agronegócio (como CPR, CDA/WA, CDCA, CRA e LCA), conforme Anexo VI da Resolução CVM nº 175 e demais alterações pertinentes.

(iii) a autorização à Administradora e à Gestora para adotarem todas as medidas necessárias, incluindo, mas não se limitando, à implementação e demais alterações necessárias no texto do Regulamento para refletir todas as alterações aprovadas na presente Assembleia e, também, para contemplar as demais adequações redacionais necessárias aos padrões da nova categoria de FIAGRO-FIDC, o qual passará a vigorar, na íntegra, a partir da assinatura da presente ata, na forma do Anexo I ao presente instrumento.

Os termos utilizados neste instrumento iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento do Fundo. A Administradora fica dispensada do envio aos Cotistas das decisões da presente Assembleia Especial, tendo em vista a presença dos cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos por meio eletrônico ou digital, reconhecendo a forma eletrônica ou digital como válida e declarando, para todos os fins, que suas assinaturas eletrônicas são prova de suas respectivas concordâncias com este formato de contratação, nos termos do artigo 10º, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº. 2.200-2/2001 e por fim, as Partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo/SP, 08 de abril de 2026.

[Assinaturas na próxima página]

Clicksign 66e43c5d-a1cd-4ad0-b03d-bffdad002054

[Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Alvorada Sc Fundo de Investimento em Direitos Creditórios]

LEONARDO PIROLO KONISHI
Presidente

DANIEL RUFINO A. CHAVES
Secretária

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

VCM GESTAO DE CAPITAL LTDA.
Gestora

Clicksign 66e43c5d-a1cd-4ad0-b03d-bffdad002054